



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005052/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 09/10/2020 Hora: 09:41:07

53089162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA AAA

AUTUAÇÃO

J.P.M.P.

Rio Novo do Sul- ES, 08 de Outubro de 2020.

Of. N° 0371/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de utilização de Oxímetros nos atendimentos aos munícipes para controle da saturação de oxigênio na corrente sanguínea, principalmente em pacientes com sintomas gripais ou contaminados com o novo coronavírus – COVID-19;

Considerando que é necessária a troca das pilhas desse aparelho após um tempo de utilização, visando garantir um resultado confiável;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Pilha AAA Alcalina” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

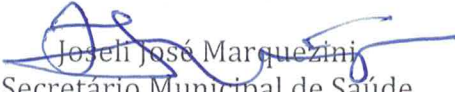
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do **Bloco PFEINC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material "Pilha Alcalina AAA".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	216	unid	Pilha Alcalina AAA Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do produto em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Pilha Alcalina AAA, que permitam a realização da contratação.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O produto a ser adquirido (PILHA ALCALINA AAA) será utilizado nos aparelhos Oxímetros utilizados nos atendimentos dos munícipes atendidos pelos profissionais da saúde, no controle da saturação de oxigênio sanguíneo, como parte do protocolo de atendimento para pessoas que apresentam sintomas de síndromes gripais, potenciais contaminados pelo novo coronavírus – COVID-19.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do **Bloco PFECINC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084.**

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

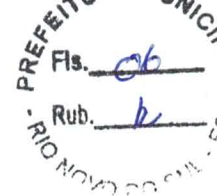
9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 02 de Outubro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AAA alcalina, Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	3,20	691,20

Data de Emissão: _30_/_09_/_2020_

Prazo da Proposta: _07_ (SETE) DIAS

Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME
Cnpj: 07.462.445/0001-32
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB
Telefone: 28 3554 1860
E-mail: MULTILIMA.ME@GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

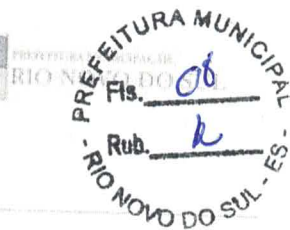
Gemkima
07.462.445/0001-32
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, nº 115 - Centro
CEP 29480-000
Muqui - Espírito Santo

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **orçamentos multilima**
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/09/2020 21:35



- saude rio novo.pdf (~868 KB)

bom dia
segue nosso orçamento
guardo retorno do resultado

MULTILIMA LTDA ME

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro

Muqui - ES - 29.480-000

CNPJ: 07.462.445/0001-32

IE: 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AAA alcalina, Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	3,55	766,80

Data de Emissão: 01/10/2020

Prazo da Proposta: 01/12/2020

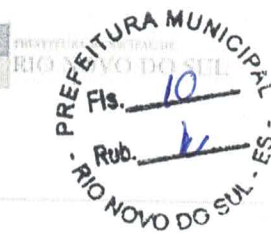
Nome da empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
 Endereço: AV. SIMAO SOARES Nº1181, AREIAS NEGRAS - MARATAIZES ES
 Telefone:
 E-mail: barracomercioadm@gmail.com
 Responsável pelo orçamento:

14.966.026/0001-01
 082.853.80-0
 BARRA COMÉRCIO DE
 EQUIPAMENTO/EIRELI
 Av. Simão Soares, 1181
 Areias Negras - CEP: 29345-000
 MARATAIZES - ES

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 Rua Joaquim Alves, nº 01
 Centro - Cep: 29.290-000
 Rio Novo do Sul - ES
 3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**
De: Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 01/10/2020 15:44



- rio novo novo (1).pdf (~304 KB)
- rio novo novo (2).pdf (~368 KB)

Favor desconsiderar pedido anterior , considerar seguintes anexos . O orçamento de álcool irei reenviar também .

Em qui., 1 de out. de 2020 às 10:09, Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com> escreveu:
Bom dia ,

Segue em anexo o orçamentos de ; alcool , pilha e cloro solicitados.

Em qui., 1 de out. de 2020 às 09:37, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Jenifer

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 300 unidades p/2000 unidades.
Solicito que nos responda novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES
3533-0330 3533-0225

--
BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."

--
BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AAA alcalina, Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	9,20	

Data de Emissão: 09/10/20

Prazo da Proposta: 31/10/20

Nome da empresa:


Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:


27.934.918/0001-64

ROHR & CIA LTDA

R CEL FRANCISCO ALVES DE ATHAYDE 74
CENTRO - CEP: 29.290-000
RIO NOVO DO SUL - ES

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005052/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005052/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Outubro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005052/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

Finalidade: Aquisição de Pilha Alcalina AAA – R\$ 766,80.

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO: 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEINC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020) – C/C 30.997.084**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 19 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000078 / 2020 - 20/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL "PILHA ALCALINA AAA".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DO PRODUTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO PILHA ALCALINA AAA, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021378	PILHA ALCALINA AAA pilha pequena palito alcalina (aaa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216,00	3,20	691,20
							691,20


ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005052/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PILHA AAA

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido aquisição de pilha AAA, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizado recurso do bloco PFECINC1 - LEI
COMPLEMENTAR 173/2020, C/C 30.997.084

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

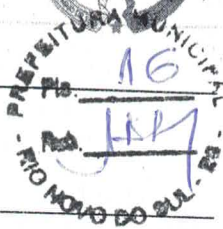
Rio Novo do Sul - ES, 20 de Outubro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	21/10/2020



I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS AAA QUE SERÃO UTILIZADAS NOS APARELHOS OXÍMETROS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIES ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 371/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a necessidade de utilização de Oxímetros nos atendimentos aos munícipes para controle da saturação de oxigênio na corrente sanguínea, principalmente em pacientes com sintomas gripais ou contaminados com o novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que é necessária a troca das pilhas desse aparelho após um tempo de utilização, visando garantir um resultado confiável;

CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Pilha AAA Alcalina" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MULTILIMA LTDA - ME e ROHR & CIA LTDA - CASA ROHR. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	21/10/2020

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *PILHA ALCALINA AAA* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **MULTILIMA LTDA - ME no item 1 (Item 1: PILHA ALCALINA AAA UND na quantidade de 216,0000 com o valor unitário de R\$ 3,2000 totalizando R\$ 691,20)** no valor total de **R\$ 691,20** (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens/prestação de serviços, tal qual a que se afigura nos autos.

No que tange a habilitação, é de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 195, § 3º, faz a ressalva de que não poderá contratar com o Poder Público a Pessoa Jurídica que estiver em débito com o Sistema de Seguridade Social.

Nestes termos, analisando os autos, verifico que os documentos juntados são suficientes para comprovar a habilitação da(s) empresa(s) **MULTILIMA LTDA - ME** nos termos exigidos pela lei e pela Constituição, estando o(s) referido(s) fornecedor(es) apto(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

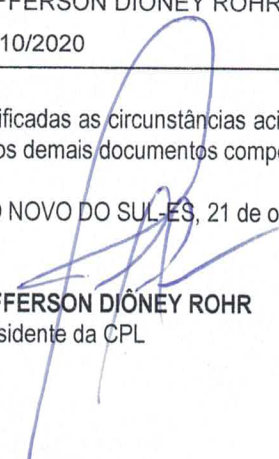


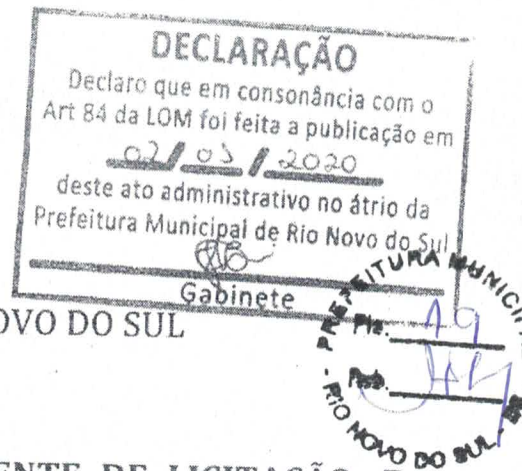
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	21/10/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 21 de outubro de 2020.


JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
R. J. H. J.
RIO NOVO DO SUL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005 ✓
--	---	---

NOME EMPRESARIAL MULTILIMA LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3554-1860
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2020** às **11:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005
NOME EMPRESARIAL MULTILIMA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3554-1860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 11:34:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULTILIMA LTDA** ✓
CNPJ: **07.462.445/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:35:41 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021. ✓

Código de controle da certidão: **2693.EF0F.4A9C.1056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



AGÊNCIAVIRTUAL

RECEITA ESTADUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

A I A

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ: 07.462.445/0001-32 ✓

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 07.462.445/0001-32. Se tiver cadastro na Agência Virtual, clique aqui para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

LINKS ÚTEIS

Simplifica ES

Encat

Junta Comercial do ES

Licitações

Ministerio da Fazenda

Receita Federal

Simple Nacional

Sintegra

ALES - Assembleia Legislativa do ES

CONCLA - Comissão Nacional de Classificação

CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária

DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito

DIO - Diário Oficial do ES

ESAF - Escola de Administração Fazendária

NFe - Portal Nacional

BANCOS

Banestes

Banco do Brasil

Bradesco

Caixa Econômica Federal

Itau

Santander

Sicob

DÚVIDAS?

Fale Conosco

SERVIDOR

Webmail





Município de Muqui

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000752

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MULTILIMA LTDA-ME ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.462.445/0001-32
RUA HITLER ACHA AYUB, Nº 1115 CENTRO MUQUI - ES, CEP: 29480-000

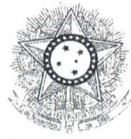
Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado e tendo presente o requerimento por ele subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 20200000752

Certidão válida até 19/01/2021 ✓

Emitida Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILIMA LTDA ✓ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.462.445/0001-32
Certidão n°: 27598763/2020
Expedição: 21/10/2020 ✓, às 11:38:10
Validade: 18/04/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.462.445/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

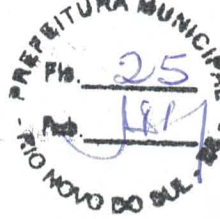
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.462.445/0001-32 ✓
Razão Social: MULTILIMA LTDA ME ✓
Endereço: RUA HYTLER ACHA AYUB 1115 / CENTRO / MUQUI / ES / 29480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020 ✓

Certificação Número: 2020101201392586335249

Informação obtida em 21/10/2020 11:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MULTILIMA LTDA - ME		BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		ROHR & CIA LTDA - CASA ROHR		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00021378	PILHA ALCALINA AAA pilha pequena palito alcalina (aaa) formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216.000	3,200	691,20	3,550	766,80	9,200	1.987,20	
			Valor Total OBTIDO				691,20		766,80		1.987,20	
			Valor Total VENCIDO				691,20					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020

Vencedor	MULTILIMA LTDA - ME
CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 2948000C
Contato	2835541860 multilima.me@gmail.com

Item	Lote	Cóigo	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	---------	------------	----------	-------------

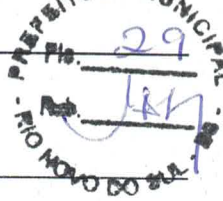
00001	00021378		PILHA ALCALINA AAA pilha pequena palito alcalina (aaa), formato cilindrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216,00	3,20000	691,20
-------	----------	--	--	-----	--------	---------	--------

Total do Fornecedor: 691,20
Total Geral: 691,20



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000060/2020 - 21/10/2020 - Processo Nº 005052/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	21/10/2020



ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0058

PROCESSO Nº 005052/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS AAA QUE SERÃO UTILIZADAS NOS APARELHOS OXÍMETROS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIES ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de outubro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000259/2020

21/10/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005052/2020
Origem	Dispensa Nº 000060/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PILHA ALCALINA AAA Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216		3,2000	691,20
Total Geral							691,20

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS AAA QUE SERÃO UTILIZADAS NOS APARELHOS OXÍMETROS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIES ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001217/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000195

Data : 21/10/2020

Processo : 0005052/2020

Valor : 691,20

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000259/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 14659 - MULTILIMA LTDA - ME

CNPJ/CPF : 07.462.445/0001-32

Bairro : Centro

Cidade : MUQUI

Endereço : R HITLER ACHA AYUB

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2835541860

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material "Pilha Alcalina AAA".

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	6.251,20	Despesa Empenhada	691,20	Saldo Disponível	5.560,00
----------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000060/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
PILHA ALCALINA AAA - Pilha pequena palito alcalina	UND	216,00	3,2000	691,20
TOTAL				691,20

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	691,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	691,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	691,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	691,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	691,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	691,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	691,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	691,20

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 21 de outubro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000349/2020

21/10/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005052/2020
Origem	Dispensa Nº 000060/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PILHA ALCALINA AAA Pilha pequena palito alcalina (AAA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216		3,2000	691,20

Total Geral

691,20

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS AAA QUE SERÃO UTILIZADAS NOS APARELHOS OXÍMETROS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIES ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____